



Valide aqui este documento

CNM: 119768.2.0171325-23

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA  
**171.325**

FICHA  
**01**

Em 16 de maio de 2.013.

**IMÓVEL:** Terreno constituído de parte do lote 27, da quadra 21, do loteamento denominado **BALNEÁRIO ABC**, nesta cidade, medindo 6,00 metros em reta, mais 0,78 metro em curva, de frente para a Avenida Doutor Antônio Sylvio Cunha Bueno, 12,262 metros da frente aos fundos do lado esquerdo, de quem da referida avenida olha para o imóvel, confrontando com parte remanescente do mesmo lote 27, onde acha-se construída a casa 04 da planta, que recebeu o número 1001 da referida avenida, 12,295 metros da frente aos fundos do lado direito, confrontando com parte do lote 26, e nos fundos mede 6,775 metros, confrontando também com parte remanescente do mesmo lote 27, onde acha-se construída a casa 03 da planta, que recebeu o número 200 da Rua Francisco Adolfo Varnhagem, encerrando a área de 83,32 m2.

**CONTRIBUINTE:** 2 07 02 021 027 0005

**PROPRIETÁRIOS:** **VALDINE FERNANDES BARRETO**, brasileiro, comerciante, RG 14.235.107-SSP-SP, CPF/MF 021.865.288-78, e sua mulher, **IZABEL CRISTINA ESCAÇA BARRETO**, brasileira, comerciante, RG 15.966.875-SSP-SP, CPF/MF 087.655.358-71, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Guairá, número 51, Bosque da Saúde, CEP: 04142-020.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.05/33.738, de 12 de maio de 2011, deste Registro.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)

**AV.01/171.325 - Praia Grande, 16 de maio de 2.013.**

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 02 de março de 2013, da carta de habitação número 1081/2012, de 17 de dezembro de 2012, e da certidão número 0873/2013, de 19 de abril de 2013, ambas expedidas pela Prefeitura desta cidade, é feita a presente averbação para consignar que no imóvel objeto desta matrícula, foi construída uma casa residencial assobradada, 05 da planta, com a área de 81,12 m2, que recebeu o número 1007 da Avenida Doutor Antônio Sylvio Cunha Bueno. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, número 000312013-21033985, emitida aos 09 de abril de 2013, pelo Ministério da Fazenda/ Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor R\$78.313,20.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9FDA3-N4SQY-UJXZ2-PEPBJ>



Valide aqui  
este documento

CNM: 119768.2.0171325-23

MATRÍCULA

171.325

FICHA

01

VERSO

**AV.02/171.325 - Praia Grande, 30 de janeiro de 2.014.**

Nos termos do instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com utilização do FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em São Paulo-SP, aos 17 de janeiro de 2014, e da cópia autenticada das cédulas de identidade apresentadas, é feita a presente averbação para consignar que o número correto dos RGs dos proprietários VALDINE FERNANDES BARRETO e IZABEL CRISTINA ESCAÇA BARRETO é 14.235.107-6-SSP/SP e 15.966.875-X-SSP/SP, respectivamente.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 393350 de 23/01/2014.

**R.03/171.325 - Praia Grande, 30 de janeiro de 2.014.**

Pelo instrumento particular referido na Av.02, **VALDINE FERNANDES BARRETO**, e sua mulher, **IZABEL CRISTINA ESCAÇA BARRETO**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **GREGORIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, monitor, CNH 05072798420-DETRAN/SP, CPF/MF 327.263.948-92, residente e domiciliado em Santana de Parnaíba-SP, na Rua das Bananeiras, 847, pelo valor de R\$ 145.000,00.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 393350 de 23/01/2014

**R.04/171.325 - Praia Grande, 30 de janeiro de 2.014.**

Pelo instrumento particular referido na Av.02, **GREGORIO DE OLIVEIRA**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede em

- " continua na ficha 02 "

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9FDA3-N4SQY-UJXZ2-PEPBJ>



Valide aqui este documento

CNM: 119768.2.0171325-23

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**  
**Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8**

MATRÍCULA  
**171.325**

FICHA  
**02**

Em 30 de janeiro de 2.014.

Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária ao devedor/fiduciante, no valor de R\$ 130.500,00, pagável por meio de 300 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 17 de fevereiro de 2014, no valor de R\$ 1.207,91, com a taxa anual de juros nominal de 6,6600% e efetiva de 6,8671%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, o devedor/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, e declarando-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total – CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)  
Protocolo nº 393350 de 23/01/2014.

**AV.05/171.325 - Praia Grande, 04 de agosto de 2.025.**

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em Bauru/SP, aos 21 de novembro de 2.024, apresentado via online, protocolo IN01288646C, o fiduciante GREGORIO DE OLIVEIRA, também já qualificado, foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 160.009,10.

O Escrevente Autorizado:  
(Roberto Gonçalves Guimarães)  
Protocolo nº 691263 de 22/11/2024  
Selo digital nº 119768331000000172144025C

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9FDA3-N4SQY-UJXZ2Z-PEPBJ>



Selo Digital nº  
1197683C3000000172143925B

**CERTIDÃO**

Protocolo nº 691263

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 171325, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.  
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).  
Praia Grande, segunda-feira, 4 de agosto de 2025

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Nicolay Gitahy Pontes Pelluchi

Registro de Imóveis oficialmente pelo  
www.onr.org.br  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande - Oficial: Célio Tomaz de Jesus  
Pedido de certidão nº 808093803, recepcionado em 22/11/2024 - Emitido em 08/08/2025 - Pág.nº 3/3

